

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO
CONTRATO Nº 070/2018, QUE CELEBRAM
ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL -
ANATER E A ASSESSORIA E GESTÃO E
ESTUDOS DA NATUREZA,
DESENVOLVIMENTO HUMANO - AGENDHA .**

A **Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.252/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900, neste ato representada pelo **Presidente Sr. José Ferreira da Costa Neto**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº 2.035.794-0 SESP/MT, seu **Diretor Administrativo Sr. Fabrício José Sena de Almeida**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº M7499241 - SSP/MG, e seu **Diretor Técnico Sr. Oto Ferreira Cândido de Souza**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº 5404757 SPTC/GO, de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **Assessoria e Gestão em Estudos de Natureza, Desenvolvimento Humano e Agroecologia – AGENDHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.900.819/0001-29, com sede na Rua Califórnia, 12, Amaury Alves de Menezes, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.605-016, neste ato representado pelo **Srª. Glaide Pereira da Silva**, brasileira, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], portadora do RG nº 02.296.643-93 – SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 023/2018 e em observância às disposições dos arts. 61, I, do Regulamento de Licitações e Contratos desta Agência, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão ao Contrato nº 070/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo é a rescisão amigável do Contrato de Ater nº 070/2018, por acordo firmado entre as partes, conforme previsto na Cláusula Décima – da Rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO PARA RESCISÃO

2.1. A presente rescisão se justifica, pois durante a execução do serviço na vigência do contrato ocorreu a suspensão das atividades contratadas, em razão da situação Emergencial na Saúde Pública causada pelo Coronavírus (COVID 19). Dessa forma foi observado a execução de apenas 157 atividades, ou seja, 29% do total estimado, pois, as famílias agricultoras e os dirigentes dos OPAFs participantes do Projeto ATER

Mais Gestão – Paraíba não se sentiram seguros em dar continuidade as atividades, mesmo com as devidas liberações por parte dos órgãos de saúde.

2.2. Somado a isso, a motivação das partes para a presente rescisão se reforça pela apresentação de manifestação dos beneficiários em não participar mais do Projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A rescisão constitui-se em possibilidade de as partes se retirarem da obrigação contratual antes do prazo previamente ajustado, aplicando-se, no presente caso, a modalidade amigável, ou seja, mediante acordo entre as partes.

3.2. A previsão para a presente rescisão encontra-se constante na Cláusula Décima – Da Rescisão, subitem 10.1.1, bem como nos arts. 61, I, do Regulamento de Licitações e Contratos desta Agência.

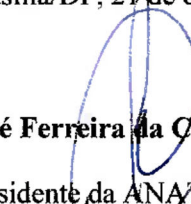
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1 A ANATER providenciará a publicação do extrato do presente termo de rescisão no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico da ANATER. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

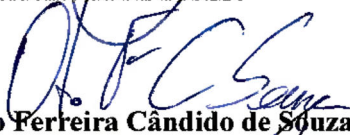
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Rescisão, que não possam ser resolvidas administrativamente.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2022.


José Ferreira da Costa Neto

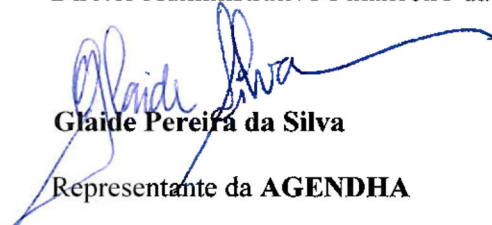
Presidente da ANATER


Oto Ferreira Cândido de Souza

Diretor Técnico da ANATER

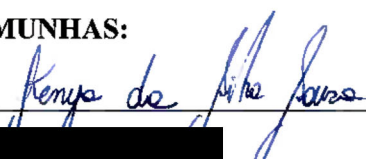

Fabrício José Sena de Almeida

Diretor Administrativo Financeiro da ANATER


Glaide Pereira da Silva

Representante da AGENDHA

TESTEMUNHAS:

NOME: 

CPF: 

NOME: 

CPF: 